INDICAÇÃO Nº 48/2025
Autora: IOLANDA BARBOSA DA SILVA NETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão do dia 03/06/25
Mesa Diretora

"Indica ao Prefeito Municipal Jeovan Faria e a Secretaria de Educação a necessidade Implantação do número de salas nas creches Municipais devido ao aumento de crianças com tempo integral.

Nos termos do art.7° e art. 122 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Prefeito Municipal Jeovan Faria e a Secretaria de Educação.

Campinápolis, 28 de fevereiro de 2025.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA NETA
Vereadora

INDICAÇÃO N° 48/2025
Autora: IOLANDA BARBOSA DA SILVA NETA

Justificativa

Venho por meio desta indicar ao Poder Executivo a ampliação do número de salas nas creches já existentes, em razão do aumento significativo no número de crianças matriculadas com disponibilidade de tempo integral.

Nos últimos anos, nosso município tem experimentado um expressivo aumento na demanda por vagas nas creches, especialmente no turno integral.

O crescimento populacional aliado à necessidade de muitas famílias em contar com a educação infantil em tempo integral têm gerado um quadro de superlotação nas unidades de ensino infantil existentes.

Considerando que a educação infantil é um direito fundamental das crianças, garantido pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), é imprescindível que o município ofereça condições adequadas para o atendimento das crianças em tempo integral, com a estrutura física necessária e condições pedagógicas ideais para o seu desenvolvimento.

O aumento da cobertura das vagas de educação infantil, com a ampliação de salas, não só contribuirá para o desenvolvimento educacional das crianças, mas também proporcionará melhores condições para as famílias que dependem desse serviço.

Certos de que a medida é de extrema relevância para a comunidade e para o futuro de nossas crianças, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para as devidas.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA NETA
Vereadora